

**DECRETO Nº 034/2021 DE 8 DE ABRIL DE 2021.**

**SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 72.500,00  
(SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 72.500,00 ( setenta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.517/2020, de 16.12.2020:

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**1 - SUPERAVIT**

06	SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.1006.2252	APOIO A PRODUTORES C/ SERV. MAQ, BRITA E TUBOS	
1	RECURSO LIVRE	
6002 - 3.3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$59.500,00

**3 - REDUÇÃO**

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.1001.2016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
1	RECURSO LIVRE	
333 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.500,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.1001.1079	EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DA ADMINISTRACAO	
1	RECURSO LIVRE	
462 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00

04.122.1001.2007	MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO	
------------------	---------------------------------------	--

1	RECURSO LIVRE	
4031 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$500,00
08	SECRETARIA DA SAUDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.1015.2139	Vigilância Sanitária	
4502	CUSTEIO - Vigilância em Saúde	
8624 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 72.500,00

**Art. 2º** - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 59.500,00 ( cinquenta e nove mil e quinhentos reais) do superávit financeiro do exercício anterior, e a redução do valor de R\$ 13.000,00 ( treze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

#### REDUÇÃO DE CRÉDITO

#### 3 - REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28.846.0000.2234	PAGAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS	
1	RECURSO LIVRE	
326 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$6.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.1001.1078	RESTAURACAO/ CONSERVACAO PREDIOS PUBLICOS DA ADMINISTRACAO	
1	RECURSO LIVRE	
464 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$5.000,00
04.122.1001.2007	MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO	
1	RECURSO LIVRE	
433 - 3.3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$500,00
08	SECRETARIA DA SAUDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.1015.2143	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
4502	CUSTEIO - Vigilância em Saúde	

8195 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R\$ 13.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,  
Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 08.04.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 11. Registre-se e Publique-se.

**Michele Mariuzza** – Secretária Municipal de Administração